



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1/2039

ASSUNTO: Justificativa de dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor/ executante e justificativa de preço.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento das Secretarias de Habitação e Meio Ambiente deste Município de Castanhal/PA.

II - LOCAL DO IMÓVEL:

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Travessa Major Wilson Santos, 84, bairro: Nova Olinda, CEP 68742-190 que pertence a empresa Francisco de A Feitosa Eireli, inscrita no CNPJ 41.158012/0001-26.

III - MOTIVAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Castanhal ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares.

No caso das Secretarias citadas no parágrafo I, existe a necessidade de locação do imóvel para servir como órgão de atendimento ao público e atender as necessidades do Município.

Pelo que se sugere presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

IV-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O imóvel identificado no item II é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazendo do mesmo o mais adequado ao desempenho das atividades e aptidão do efetivo apresentadas pelo órgão municipal solicitante desta locação, além de não possuir dívida de IPTU e a Srº. Locador não possuir dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor ajustado com o locador (a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Castanhal 27 de janeiro de 2022

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN

Prefeito Municipal de Castanhal

SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da CPL